

PORTARIA Nº 2.870/SIA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Arco Íris (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.503824/2016-47,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Arco Íris;

II - código OACI: SIBA;

III - município (UF): Alto Garças (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 56' 08" S / 053° 34' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 11 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0320/SIA, de 7 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, Seção 1, página 1.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO